



Prefeitura Municipal de Giruá  
Secretaria Municipal de Administração  
Capital da Produtividade

**LEI MUNICIPAL Nº 6431/2017**

**DE 25 DE JANEIRO DE 2017.**

**Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio e a conceder auxílio financeiro ao Piquete Nativista de Giruá.**

**RUBEN WEIMER**, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

**Art.1º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) ao Piquete Nativista de Giruá, inscrito no CNPJ sob nº 89.969.372/0001-34.

§ 1º – O valor do repasse será destinado ao custeio de despesas relacionadas a realização do 29º Rodeio do Crioulo de Giruá, que será realizado entre os dias 26 a 29 de janeiro de 2017.

**Art.2º**- Como forma de contrapartida a Entidade compromete-se a realizar eventos junto ao Parque de Rodeios do Município, elevando o nome do Município de Giruá bem como a cultura tradicionalista.

**Art.3º**- Para a efetivação do repasse será firmado Termo de Convênio, com cláusulas que atendam a legislação vigente.

**Art.4º**- A Entidade beneficiada prestará contas da perfeita aplicação do recurso concedido, junto ao Setor de Prestação de Contas, na Contadoria da Prefeitura Municipal, até 60 dias após o recebimento do recurso.

**Art.5º**- As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

14.01 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREENDEDORISMO

23 691 0017 2,355 MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO OLMIRO CALLAI

3.3.50.41.00.00- 7272– Contribuições

FR: 001– LIVRE

**Art.6º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 25 DE JANEIRO DE 2017.**

**RUBEN WEIMER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

Antonio Carlos Dalla Costa  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria 7443/2017

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09, no dia 25 de janeiro de 2017.